

EDITAL 02/2018 DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, faz saber que serão recebidas inscrições para o Processo Seletivo para Estágio não obrigatório na Universidade do Estado de Minas Gerais, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A concessão de estágio no âmbito da UEMG, segundo prerrogativa da Lei 1.529/2004, objetiva favorecer a ampliação da formação e a convivência de estudantes ingressantes na Universidade com a vida acadêmica.
- 1.2. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a classificação em processo seletivo e celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE entre o(a) estudante e UEMG.
- 1.3. O(A) estagiário(a) fará jus a:
 - a) bolsa de estágio, conforme item 2.5 deste Edital;
 - b) seguro contra acidentes pessoais;
 - c) recesso remunerado de 15 (quinze) dias semestrais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 6(seis) meses, ou de forma proporcional.

2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA

- 2.1. O presente Processo Seletivo visa a oferta de vagas para estudantes dos cursos de graduação da UEMG, devidamente matriculados(as) e frequentes.
- 2.2. Os(As) candidatos(as) ao Estágio não Obrigatório da UEMG, somente poderão concorrer à vaga disponibilizada pela Unidade, sendo indispensáveis a matrícula e a frequência no curso da vaga ofertada.
- 2.3. O total das vagas disponibilizadas para estágio não obrigatório na UEMG serão destinadas, **prioritariamente, aos estudantes ingressantes por meio do Programa de Reservas de Vagas – PROCAN.**
- 2.4. O percentual de vagas destinadas às pessoas com deficiência, de acordo com o art. 17, §5º da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e o Decreto 45.036, art. 14 § 4º, de 04/02/2009, está previsto dentro das vagas reservadas para os estudantes ingressantes pelo Programa de Reserva de Vagas - PROCAN.
- 2.5. A Unidade ofertante, o demonstrativo de vagas, carga horária e valores da bolsa, encontra-se no quadro a seguir:

| ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO UEMG 2018 - QUADRO DE VAGAS | | | | |
|--|-------|---|---------------------------|-------------|
| DESTINAÇÃO: ESTUDANTES INGRESSANTES NA UEMG, <u>PRIORITARIAMENTE, PELO PROCAN (VESTIBULAR OU SISU)</u> | | | | |
| CARGA HORÁRIA: 04 HORAS DIÁRIAS/20 HORAS SEMANAIS | | | | |
| R\$ 525,35 (BOLSA) + R\$ 178,20 (AUXÍLIO TRANSPORTE) → TOTAL: R\$ 703,55 | | | | |
| UNIDADE | VAGAS | CURSO | HORÁRIO ESTÁGIO | TOTAL VAGAS |
| BH – Escola de Música | 04 | Qualquer curso ofertado pela Escola de Música da UEMG | Manhã, ou tarde, ou noite | 04 |
| BH – FACULDADE DE EDUCAÇÃO | 2 | Pedagogia | Noite | 07 |
| | 3 | Pedagogia | Manhã | |
| | 2 | Pedagogia | Tarde | |
| JOÃO MONLEVADE | 4 | Engenharia Civil | Tarde e Noite | 09 |
| | 2 | Engenharia de Minas | Manhã e Tarde | |
| | 2 | Metalúrgica | Tarde e Noite | |
| | 1 | Engenharia Ambiental | Manhã e Tarde | |
| POÇOS DE CALDAS | 02 | Pedagogia | Tarde | 02 |
| UBÁ | 01 | Ciências | Tarde | 05 |
| | 02 | Química | Tarde | |
| | 02 | Design | Tarde | |
| TOTAL DE VAGAS | | | | 27 |

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1.** As inscrições deverão ser realizadas no período de 21 a 26 de junho de 2018, com o preenchimento do formulário disponibilizado no link no site da UEMG (www.uemg.br).
- 3.2.** No ato da inscrição todos os campos do formulário deverão ser preenchidos pelo(a) candidato(a).
- 3.3.** Ao finalizar a inscrição o sistema emitirá um comprovante. Caso isto não aconteça o(a) candidato(a) deverá imediatamente entrar em contato com o NAE através do e-mail nae@uemg.br.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1.** O Processo Seletivo será organizado e coordenado pelo NAE, cabendo às Comissões de Seleção de Estágio das Unidades Acadêmicas decidir sobre o resultado da seleção, prestar informações aos(às) candidatos(as) sobre a pontuação obtida, quando solicitado, bem como responder aos recursos interpostos. O NAE publicará os Resultados Preliminar e Final no *site* da UEMG.
- 4.2. Prova escrita:** Consiste na produção de um texto sobre tema específico a ser proposto pela Comissão de Seleção de Estágio da Unidade Acadêmica.
- 4.3.** Todos(as) os(as) candidatos(as) realizarão a prova escrita presencial.
- Para a realização da prova escrita, o(a) candidato(a) deverá comparecer à Unidade Acadêmica em que está matriculado(a), munido(a) do comprovante de inscrição e de documento de identificação com foto, em dia e horário a ser divulgado pela Unidade Acadêmica, dentro do período previsto no Cronograma constante do item 8 do presente Edital.
 - Os(As) candidatos(as) serão classificados a partir do resultado obtido na prova escrita.
 - Em hipótese alguma a prova será aplicada em dia e horário distintos do estabelecido pela Unidade Acadêmica.
- 4.4.** A avaliação do texto atenderá aos seguintes critérios, num total de 10 pontos:
- Coerência da dissertação com o tema – 02 pontos
 - Objetividade – 02 pontos
 - Organização lógica das ideias - 02 pontos
 - Correção ortográfica – 02 pontos
 - Clareza na exposição - 02 pontos

5. DO RESULTADO

- 5.1.** A classificação dos(as) candidatos(as) será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos. O desempate se dará pelo critério de maior idade.
- 5.2.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que excederem o número de vagas disponíveis para ocupação imediata, comporão um banco de reserva. Estes(as) candidatos(as) classificados(as) como excedentes serão convocados(as) à medida que surgirem vagas nas Unidades Acadêmicas para as quais concorreram, dentro do período de validade do processo seletivo.
- 5.3.** Este Processo Seletivo tem validade de 06 (seis) meses, contados a partir da divulgação do Resultado Final e podendo ser prorrogado até 01 (um) ano.
- 5.4.** Todos(as) os(as) candidatos(as) com deficiência, aprovados(as) apenas poderão assinar o TCE mediante apresentação de **Laudo Médico atualizado e original, conforme a Lei Estadual nº 13.465/2000**, exceto os que ingressaram por meio do PROCAN, que já o apresentaram quando de sua entrada na Universidade.
- 5.5.** O Resultado Final será publicado no *site* da UEMG (www.uemg.br), no dia 05/07/2018.
- 5.6.** O(a) candidato(a) cujo nome conste da Listagem de Classificação Final, deverá preencher cadastro no *link* disponibilizado pela Unidade, nos dias 09 e 10 de julho 2018.
- 5.7.** Será de responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação e o acompanhamento das informações divulgadas no decorrer deste Processo Seletivo, atentando para o cumprimento rigoroso de prazos e apresentando a documentação solicitada em cada etapa.

6. DO RECURSO

- 6.1. Facultar-se-á ao(à) candidato(a) a interposição de recurso, no prazo de 1(um) dia útil, a contar da publicação do Resultado Preliminar dos(as) candidatos(as) selecionados(as), devidamente fundamentado e protocolado.
- 6.2. O recurso deverá ser entregue na Unidade Acadêmica à Comissão de Seleção do Estágio não obrigatório.
- 6.3. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 6.4. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados na página do NAE, no site da UEMG (www.uemg.br).
- 6.5. A Comissão de seleção do Estágio não obrigatório informará aos(às) candidatos(as) a decisão quanto aos recursos interpostos.

7. DO PRAZO DE DURAÇÃO DO ESTÁGIO

- 7.1. O(A) estudante selecionados(a) deverá atuar na UEMG como estagiários(as) a partir de 1º de agosto de 2018 pelo prazo de 06 meses.
- 7.2. Na hipótese da persistência da vaga, da necessidade da Unidade Acadêmica e da disponibilidade orçamentária, o estágio poderá ser prorrogado a cada seis meses, por até dois anos (exceto quando se tratar de pessoa com deficiência), sempre que houver consenso entre os responsáveis pelo estágio não obrigatório na Unidade Acadêmica e o(a) estudante;
- 7.3. O vínculo poderá ser rompido mediante as seguintes situações:
 - a) Por iniciativa da Instituição, em caso de desempenho insatisfatório do(a) estagiário(a).
 - b) Por iniciativa do(a) estagiário(a).

8. DO CRONOGRAMA

- 8.1. O quadro abaixo apresenta o cronograma completo do processo de seleção para estágio não obrigatório:

| AÇÕES | PERÍODO | LOCAL |
|------------------------------------|--------------------------|---|
| Publicação do Edital | 19 de junho de 2018 | www.uemg.br |
| Inscrição | 21 a 26 de junho de 2018 | Página do NAE, no site da UEMG (www.uemg.br) |
| Prova escrita presencial | 28 de junho de 2018 | Unidade Acadêmica |
| Publicação do resultado preliminar | 04 de julho de 2018 | Página do NAE, no site da UEMG (www.uemg.br) |

| | | |
|---|--------------------------|---|
| Interposição de recurso | 05 de julho de 2018 | Secretaria Acadêmica da Unidade Acadêmica do Curso do candidato. |
| Divulgação do resultado final | 09 de julho de 2018 | Página do NAE, no site da UEMG (www.uemg.br) |
| Preenchimento de dados cadastrais dos(as) candidatos(as) classificados(as). | 09 e 10 de julho de 2018 | Endereço eletrônico da Empresa conveniada será divulgado pela Unidade. |
| Celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) | 12 e 13 de julho 2018 | Unidade Acadêmica |
| Início das atividades de estágio | 01 de agosto de 2018 | Unidade Acadêmica |

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na eliminação sumária do (a) candidato (a). Nessa hipótese, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 9.2.** A classificação neste Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato (a) o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de direito. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da Administração da UEMG.
- 9.3.** Por dispositivos legais é vedada a participação neste Processo Seletivo de estagiários (as) já atuantes na UEMG ou servidores da Instituição.
- 9.4.** Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada no portal da UEMG.
- 9.5.** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o (a) candidato (a) conhece o presente Edital e que aceita as condições nele estabelecidas.
- 9.6.** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo em questão é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).
- 9.7.** Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino da UEMG, por meio do Núcleo de Apoio ao Estudante.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2018.

José Eustáquio de Brito

Vice-Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais